



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Aparecido Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, com efeitos retroativos a 10/08/2020;

- Eliane Nunes da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, com efeitos a partir de 26/08/2020;

- Patricia Grech, ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 15/08/2019, com efeitos retroativos a 10/08/2020; e

- Tereza Haromi Koyama, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2019 a 08/01/2020, com efeitos a partir de 26/08/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar do servidor Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Gilvan Aragão dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Marly Aparecida dos Santos Monsocatto, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Rosana Bernardina da Luz, ocupante do cargo de Margarina, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020; e

- Valdir Rafael Rosa, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença maternidade.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora:

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020; e

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 – SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. HYDRAFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

3.1.2. Nº CNPJ 27.014.321/0001-00

3.1.3. VALOR GLOBAL 17.350,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14/08/2020

Ubatuba - Paraná, 14 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 264/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política ao servidor ELMAR JOSÉ BACKES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 265/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política ao servidor LUIZ CARLOS ANGELOTTI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 266/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política a servidora JANAÍNA MULLER GERALDI, ocupante de dois cargos efetivos de Professor (20h), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vice-prefeita do pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 267/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política a servidora ILONI JORDAN, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 268/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política a servidora ANDREIA GIESE, ocupante de dois cargos efetivos de Professor (20h), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e desporto, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 269/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política a servidora ELICE LENITA GUST, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 270/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política ao servidor RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de Prefeito no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 271/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política a servidora SELMA QUEIROZ BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 272/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política ao servidor ELIAS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 273/2020
 CONCEDER licença remunerada para atividade política ao servidor IDAIR LAZARIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 185, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e das outras providências. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 186, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e das outras providências. PALACIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de agosto de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
 O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 024/2020, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2020, visando a "Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de revestimento e pintura de fachadas do Ginásio de Esportes da Sede do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO. 1º Lugar - Empresa RONALDO FURTUNA DOS SANTOS - ME com Valor Global de R\$ 75.389,01 (Setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove mil e um centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 13 de agosto de 2020. ANITA RÜDIGER JORDAN, PR, 13 de agosto de 2020. ANITA RÜDIGER JORDAN, Pregoeira - Port. 025/2020.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 025/2020, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2020 - SRP, visando a "Contratação(ões) de empresa(s) para prestação de serviços de arbitragem na realização de atividades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, envolvendo atletas do Município de Maripá/PR e região", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor Global de R\$ 194.391,00 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais); WE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA itens 01, 02 e 19 no valor Global de R\$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 12 de agosto de 2020. ANITA RÜDIGER JORDAN, Pregoeira - Port. 025/2020.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 025/2020, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2020 - SRP, visando a "Contratação(ões) de empresa(s) para consertos/ reparos/ instalação/ trocas de componentes das instalações elétricas dos prédios da municipalidade de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI itens 01, 02, 03 e 04 no valor Global de R\$ 53.915,00 (Cinquenta e três mil novecentos e quinze reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 12 de agosto de 2020. ANITA R. JORDAN, Pregoeira - Port. 025/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) para prestação de serviços de arbitragem na realização de atividades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, envolvendo atletas do Município de Maripá/PR e região. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA e WE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 12/08/2020. Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2020 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro conforme item 17 do Edital e convocada a empresa AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA a apresentar a documentação solicitada no item 12.8.1 do Edital. Maripá, PR, 13 de agosto de 2020. Anderson Bento Maria, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) para consertos/ reparos/ instalação/ trocas de componentes das instalações elétricas dos prédios da municipalidade de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI conforme consta no Edital de Classificação datado de 12/08/2020. Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2020 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro conforme item 17 do Edital. Maripá, PR, 13 de agosto de 2020. Anderson Bento Maria, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
 O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação, destinada a todas as empresas, na modalidade acima, visando à Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, 0km, novos, sendo (01) do tipo "pick-up, 02 (dois) do tipo "passado com capacidade de cinco passageiros cada, e 01 (um) do tipo ambulância simples remolc, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, de acordo com a Resolução SESA-PR nº 769/2019, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 28/08/2020; Horário de início da sessão: 08h00min; Local: Site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 13 de agosto de 2020. ANITA RÜDIGER JORDAN, Pregoeira - Port. 025/2020.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO
 Processo Licitatório nº 115/2020. Pregão Eletrônico nº 063/2020 - SRP. Decisão: Diante do pedido de esclarecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2020 - SRP, apresentado pelas empresas CASA DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRIÇÃO e NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e decidir, o que faz na forma que segue: (...) Desta forma, retifico as especificações mínimas dos itens 01, 03, 05 e 10 do Anexo I - Termo de Referência, conforme segue: 9. Em razão da alteração,

fica designada nova data para a sessão eletrônica que passa a ser no dia 27 de agosto de 2020, às 08h00min. 10. O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publica-se extrato da presente decisão e intime-se a interessada e os demais interessados. Maripá, 12 de agosto de 2020. ANITA Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 025/2020.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
 Processo Licitatório nº 169/2019. Pregão Presencial nº 090/2019/2019 no Sistema de Registro de Preços. OBJETO: Aquisição(ões) de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Ata de Registro de Preços nº 169/2019. Tendo em vista a relevância dos apontamentos da Encargadora do Serviço de Controle de Contratos Administrativos e parecer da Assessoria Jurídica a empresa PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA/CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 232 (NIFEDIPINO 10MG) e 234 (NIFEDIPINO 20MG), está Liberada do compromisso referente aos itens e o registro de preços, desses, cancelados. Maripá, PR, 13 de agosto de 2020. Anderson Bento Maria, Prefeito - Maripá/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, e nº 1.176 de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 12 de agosto de 2020, conforme ata nº 298;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a junho de 2020, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 13 de agosto de 2020.

Márcia Fath
 Márcia Fath
 Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº10/2020

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá/PR para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, e nº 1.176 de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa nº362/009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Decreto Municipal nº 87 de 17 de agosto de 2013;
- Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião Ordinária no dia 12 de agosto de 2020, conforme ata nº298.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a elaboração da LOA 2021, conforme segue:

- Projeto Atividade 6007 – Ações Complementares de atendimento Infância Juvenil:** no valor de R\$ 17.130,00 (Dezesseis mil e cento e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos previstos para o FMDCA para o exercício de 2021 são provenientes: da campanha do Tributo à Cidadania de doações Pessoas Físicas/Jurídicas/LR. Receita Federal, multa decorrente de sentença judicial e dos rendimentos das aplicações financeiras do Recurso do Tributo à Cidadania e Recursos Próprios do Fundo.

Art. 3º - Os recursos do FMDCA serão exclusivamente direcionados para programas, projetos e serviços de organizações não-governamentais e programas governamentais regularmente registrados junto ao CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 13 de agosto de 2020.

Márcia Fath
 Márcia Fath
 Presidente do CMDCA

CI1202039-E20

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone: (0**44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Lotamento das Orquídeas II
 Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.905.491/0001-61



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

Contrato nº 07/2017 – 2º ADITIVO

Contratada: MARIPANET TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.807.822/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da rede mundial Internet, por intermédio de locação de provedor de internet via fibra óptica individual com velocidade mínima garantida de 20 Mbps, FULL DUPLEX, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, serviços de conexão à internet, para a Câmara Municipal de Maripá.

Motivos:

Os prazos de vigência e execução do presente Termo Aditivo será até o dia 01 (um) de agosto de 2021.

O valor mensal do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 133,73 (Cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), totalizando em doze meses da prorrogação o montante de R\$ 1.604,76 (Mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Afonso Antônio Pastore (Presidente), Altair João Pandini (Testemunha), Aline B. Rech Chagas (Testemunha) e Susan Angélica Marlow (Contratada).

CI1202046-E20

3000 ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CVEL		12/08/2020 07:54 Pág:0001
CNPJ: 75.905.786/0001-95		
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
Valores expressos em Reais (R\$)		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		8.294.953,82
RECEITA OPERACIONAL		8.294.953,82
RECEITAS ORDINARIAS		8.294.953,82
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		4.484.254,155
DOAÇÕES E PROMOÇÕES		3.470.278,37
RENÚNCIA FISCAL		1.200.228,39
RECEITAS PROJETOS LII INCENTIVO FISCAL		256.947,11
RECEITAS PROJETOS LII INCENTIVO FISCAL COM RESTRIÇÃO		256.947,11
(+) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		8.294.953,82
(-) SUPERÁVIT BRUTO		8.294.953,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(7.034.884,46)
ADMINISTRATIVAS		(8.106.862,50)
DESPESAS - ADMINISTRATIVO		(7.030.381,89)
DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATIVO		(706.743,56)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - ADMINISTRATIVO		(946.772,25)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		(284.819,26)
DESPESAS C/ IMPOSTOS E TAXAS - ADMINISTRATIVO		(684,82)
DESPESAS - VALERIA MENEGHINI		(1.538.465,69)
DESPESAS GERAIS - VALERIA MENEGHINI		(1.18.977,68)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - VALERIA MENEGHINI		(1.307.271,95)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - VALERIA MENEGHINI		(482.295,88)
DESPESAS - SAÚDE		(1.393.302,63)
DESPESAS GERAIS - SAÚDE		(103.443,33)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - SAÚDE		(1.140.865,64)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - SAÚDE		(42.656,64)
DESPESAS - SERVIÇO SOCIAL		(127.721,78)
DESPESAS GERAIS - SERVIÇO SOCIAL		(66.538,54)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - SERVIÇO SOCIAL		(46.153,17)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - SERVIÇO SOCIAL		(153.891,29)
DESPESAS - SEMED		(506.802,23)
DESPESAS GERAIS - SEMED		(1.06.338,56)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - SEMED		(7.087,89)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - SEMED		(22.465,29)
DESPESAS - LUIZ PASTERNAK		(1.356.771,89)
DESPESAS GERAIS - LUIZ PASTERNAK		(18.999,00)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - LUIZ PASTERNAK		(1.117.881,13)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - LUIZ PASTERNAK		(174.211,76)
DESPESAS - FIA		(42.655,85)
DESPESAS GERAIS - FIA		(178,00)
DESPESAS C/ EMPREGADOS - FIA		(17.681,85)
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS - FIA		(1.045,49)
DESPESAS - CONSELHO REGIONAL		(14.875,51)
DESPESAS GERAIS - CONSELHO REGIONAL		(14.875,51)

||
||
||

Urbanismo; Políticas para Mulheres; Recursos Trânsito; Funrebo, conforme descrito no pre REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 246.314,71 trezentos e quatorze reais e setenta e um centavo

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais Contratos do Município de Toledo, Rua Ra Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3 compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0554/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Endereço: Rua Rubens Dercks Nº105 - Industrial - Erechim - RS CNPJ - 12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020.

72150/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Maracanã, localizada na Rua do Herval, esquina com a Rua Herminio Nichetti, nº 325 - Quadra nº 1474 - Loteamento Jardim Maracanã II - Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 02 de SETEMBRO de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 507.682,76 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

72213/2020

Ubiratã

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2020.

72041/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
540173620

Documento emitido em 14/08/2020 08:31:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10748 | 14/08/2020 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipais

NOMO DE ÁGUA E ESGOTO NDIDO RONDON - PARANÁ

0 Processo Licitatório nº 36/2020 Objeto: ramo de construção civil para serviços de cas tipo gradil, incluso fornecimento de mento de áreas de proteção ambiental e da infraestrutura operada pela Autarquia.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.666/93: **Engetela Comércio e Serviços Eireli**, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação designado do SAAE, pertinente a habilitação e posterior aceitação de nova proposta ofertada pela empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** I - **DA ADMISSIBILIDADE** Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade. II - **DO PONTO QUESTIONADO** Inconformada com habilitação e aceitação de nova proposta com alteração de produto, efetuada pelo presidente da CPL, a recorrente **Engetela Comércio e Serviços Eireli**, interpôs recurso administrativo, cujos pontos principais seguem abaixo. Alegou, em suma: Que seja averiguada a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** Que a CPL aceitou modificação do conteúdo da proposta através da substituição do produto anteriormente ofertado pela empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** Requer que a Administração Pública reconheça a ilegalidade da decisão e declare inabilitada a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** Subsidiariamente, solicita que se a decisão não for reconsiderada, faça este subir para autoridade superior, e em caso de indeferimento informa que o referido processo será encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. III - **DAS CONTRARRAZÕES** Foram intimadas as licitantes para apresentarem as contrarrazões, sendo que apenas a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** se manifestou, rogando para que seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa **Engetela Comércio e Serviços Eireli**. Alegou, de maneira sucinta: Que não cabe apresentação de recurso da fase de habilitação, pois esta etapa já foi encerrada e que todos as empresas participantes do certame se manifestaram renúncia quanto a propositura de recurso naquela fase. Em relação ao produto ofertado, apresentou justificativa para alteração, bem como demonstrou que o produto atende as especificações do edital e as peças técnicas da obra. E que os catálogos apresentados por todas as empresas tiveram caráter informativo e para simples conferência do produto que estava sendo proposto. IV - **DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO** Segundo a decisão da comissão de licitação, da sub comissão técnica e parecer jurídico, o recurso não merece ser acolhido. Conforme consta, o entendimento de ambos aponta para o fato de que a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** cumpriu as exigências editalícias e, apresentou justificativa para alteração da marca de um dos itens de sua proposta, preservando-se o interesse público, pois demonstrou-se ser um produto de qualidade igual ou superior à inicialmente ofertada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital. Não vislumbro ilegalidade, por tê-lo feito no momento em que apresentou sua nova proposta, em razão do empate ficto. Não são conhecidos precedentes que consideram lícita a alteração de marca e a aceitação do produto pela administração pública. No caso destes autos, a alteração da marca do produto não provocou nenhum prejuízo a competitividade para o certame, pois a proposta já contemplava o mesmo produto, não havendo inclusão de documento novo como alega a recorrente. Por sua vez, no julgamento dos documentos de habilitação da empresa recorrida, houveram diligências, cujas informações foram confirmadas com os documentos apresentados pela recorrida em suas contrarrazões. Não há nada, portanto, que desqualifique o Atestado de Capacidade Técnica. Além disto, como consta da decisão, não houve interposição de recurso em face da decisão de julgamento dos documentos de habilitação, não sendo legítimo o fazer neste momento, pois alcançado pela preclusão. Sopesando-se todas estas circunstâncias, invocando como fundamento para decidir os argumentos expostos e os pareceres juntados aos autos, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação. V - **DA DECISÃO** Ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas **Engetela Comércio e Serviços Eireli**, relativas ao julgamento da habilitação e das propostas na Tomada de Preços nº 01/2020, não apresentam nenhuma ilegalidade ou vício, muito pelo contrário, estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, decido por **conhecer o recurso para negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão quanto a **HABILITAÇÃO** e o julgamento da proposta da empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.** Em consequência, seja declarada a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda.**, vencedora do certame, adjudicando-se o objeto e homologando-se a licitação, oportunamente. Publique-se e intemem-se as partes interessadas. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2020. Dieter Leonhard Seyboth. Diretor Executivo

72246/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Apucarana